

LEI Nº919/2015

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A LEI 893/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º:Fica autorizado alterar o disposto na Lei 893/2015, com objetivo de acrescentar 05 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constante no Anexo II, Quadro 01, da Lei 893/2015.

Art. 2º:Fica autorizado alterar o disposto na Lei 893/2015, com objetivo de acrescentar 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Combate de Endemias e 04 (quatro) vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como, criar o cargo de Agente de Saúde Bucal com 02 (duas) vagas, no Anexo II, Quadro 03, da Lei 893/2015.

Art. 3º:Fica autorizado alterar o disposto na Lei 893/2015, com objetivo de suprimir 04 (quatro) vagas do cargo de Médico Clínico Geral – 20 Horas no Anexo II, Quadro 05, item A) – Carga Horária – 20 horas da Lei 893/2015.

Art. 4º:Fica autorizado alterar o disposto na Lei 893/2015, com objetivo de acrescentar 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Clínico Geral, no Anexo II, Quadro 05, item C) – Carga Horária – 40 horas da Lei 893/2015.

Art. 5º:Fica autorizado alterar o disposto na Lei 893/2015, com objetivo de acrescentar 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Saúde constante no Anexo IV da Lei 893/2015, passando a vigorar conforme anexo:

ANEXO IV
QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Símbolo	Referencial	Vencimento Inicial	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
SMI	1	R\$ 820,00	Zeladora	40	1
SAG	1	R\$ 820,00	Recepcionista	40	1
SAG	1	R\$ 820,00	Telefonista	40	1
SAG	1	R\$ 820,00	Agente de Saúde	40	5
SAG	1	R\$ 820,00	Almoxarife	40	1
TOTAL DE VAGAS					9

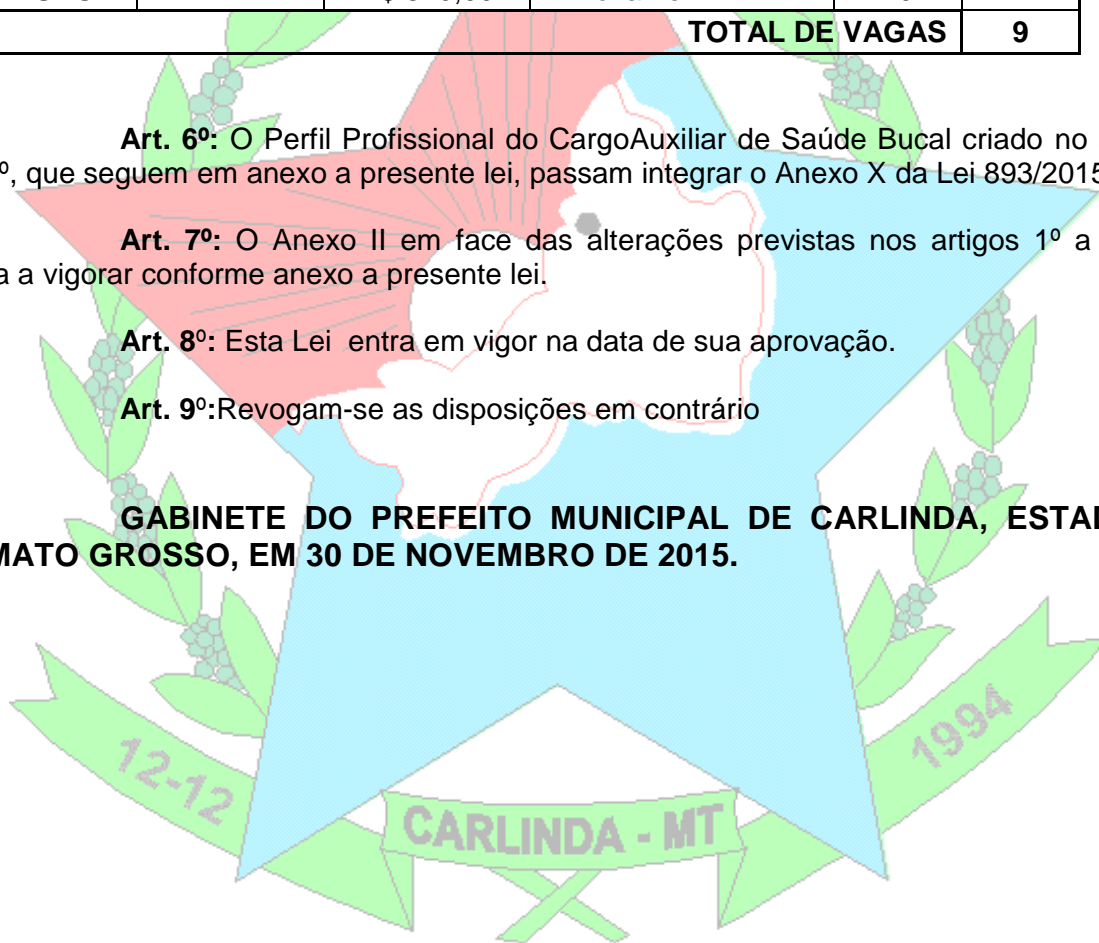
Art. 6º: O Perfil Profissional do Cargo Auxiliar de Saúde Bucal criado no art. 2º, que seguem em anexo a presente lei, passam integrar o Anexo X da Lei 893/2015.

Art. 7º: O Anexo II em face das alterações previstas nos artigos 1º a 4º, passa a vigorar conforme anexo a presente lei.

Art. 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 9º: Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.



ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS PARA SERVIDORES EFETIVOS
Quadro 01

Grupo Ocupacional: Serviços de Manutenção e Infraestrutura – SMI

A) CARGA HORÁRIA - 40 HORAS

Símbolo	Referencial	Vencimento Inicial	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
SMI	4	R\$ 950,00	Carpinteiro	40	2
SMI	3	R\$ 915,00	Coveiro	40	2
SMI	2	R\$ 850,00	Cozinheira	40	2
SMI	1	R\$ 820,00	Auxiliar de Serviços Gerais	40	35
SMI	1	R\$ 820,00	Vigia	40	15
TOTAL DE VAGAS					56

Quadro 02

Grupo Ocupacional: Serviços Operacionais - SEO

A) CARGA HORÁRIA - 40 HORAS

Símbolo	Referencial	Vencimento Inicial	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
SEO	13	R\$ 1.750,00	Operador de Máquinas Pesadas	40	8
SEO	12	R\$ 1.600,00	Mecânico de Máquinas Pesados	40	2
SEO	11	R\$ 1.400,00	Operador de Máquinas	40	4
SEO	11	R\$ 1.400,00	Motorista Categoria D / E	40	25
SEO	10	R\$ 1.300,00	Mecânico de Veículos	40	2
SEO	9	R\$ 1.215,00	Eletricista Predial	40	1
SEO	8	R\$ 1.150,00	Motorista Categoria A / B / C	40	15
SEO	8	R\$ 1.150,00	Eletricista Automotivo	40	1
TOTAL DE VAGAS					58

Quadro 03

Grupo Ocupacional: Serviços de Apoio a Gestão - SAG

A) CARGA HORÁRIA - 40 HORAS

Símbolo	Referencial	Vencimento Inicial	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
SAG	6	R\$ 1.014,00	Agente de Combate a Endemias	40	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2013 – 2016

SAG	6	R\$ 1.014,00	Agente de Comunitário de Saúde	40	44
SAG	4	R\$ 950,00	Agente de Trânsito	40	3
SAG	3	R\$ 915,00	Agente de Saúde Bucal	40	2
SAG	2	R\$ 850,00	Auxiliar Administrativo	40	20
SAG	1	R\$ 820,00	Auxiliar Técnico Desportivo	40	3
TOTAL DE VAGAS					78

Quadro 04
Grupo Ocupacional: Nível Médio / Técnico de Nível Médio – TNM

A) CARGA HORÁRIA - 40 HORAS

Símbolo	Referencial	Vencimento Inicial	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
TNM	16	R\$ 2.250,00	Assistente de Controle Interno	40	1
TNM	13	R\$ 1.750,00	Pregoeiro	40	1
TNM	12	R\$ 1.600,00	Técnico em Agropecuária	40	2
TNM	12	R\$ 1.600,00	Técnico Administrativo de RH	40	1
TNM	12	R\$ 1.600,00	Técnico em Informática	40	2
TNM	12	R\$ 1.600,00	Ouvidor Municipal Geral	40	1
TNM	10	R\$ 1.300,00	Assistente Administrativo Contábil	40	2
TNM	10	R\$ 1.300,00	Assistente Jurídico	40	1
TNM	10	R\$ 1.300,00	Fiscal de Obras e Posturas	40	2
TNM	10	R\$ 1.300,00	Técnico em Enfermagem	40	25
TNM	10	R\$ 1.300,00	Técnico em Vigilância Sanitária	40	2
TNM	9	R\$ 1.215,00	Assistente Administrativo	40	20
TNM	7	R\$ 1.120,00	Fiscal de Vigilância Sanitária	40	4
TNM	7	R\$ 1.120,00	Fiscal de Meio Ambiente	40	3
TNM	7	R\$ 1.120,00	Fiscal de Tributos	40	8
TNM	7	R\$ 1.120,00	Técnico em Higiene Bucal	40	4
TNM	7	R\$ 1.120,00	Técnico de Laboratório	40	2
TOTAL DE VAGAS					81

Quadro 05
Grupo Ocupacional: Técnico de Nível Superior – TNS

A) CARGA HORÁRIA - 20 HORAS

Símbolo	Referencial	Vencimento Inicial	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
TNS	25	R\$ 6.500,00	Procurador Jurídico	20	2
TNS	17	R\$ 2.500,00	Engenheiro Civil	20	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
 ESTADO DE MATO GROSSO
 CNPJ 01.617.905/0001-78
 Gestão 2013 – 2016

TNS	14	R\$ 1.880,00	Engenheiro Sanitarista	20	1
TOTAL DE VAGAS					4

B) CARGA HORÁRIA - 30 HORAS

Símbolo	Referencial	Vencimento Inicial	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
TNS	17	R\$ 2.500,00	Fisioterapeuta	30	2
TNS	17	R\$ 2.500,00	Assistente Social	30	6
TOTAL DE VAGAS					6

C) CARGA HORÁRIA - 40 HORAS

Símbolo	Referencial	Vencimento Inicial	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
TNS	26	R\$ 10.600,00	Médico Clínico Geral	40	4
TNS	21	R\$ 3.500,00	Controlador Interno	40	1
TNS	20	R\$ 3.200,00	Odontólogo	40	4
TNS	20	R\$ 3.200,00	Contador	40	1
TNS	19	R\$ 3.000,00	Enfermeiro	40	8
TNS	17	R\$ 2.500,00	Farmacêutico/Bioquímico	40	2
TNS	17	R\$ 2.500,00	Fonoaudiólogo	40	1
TNS	17	R\$ 2.500,00	Nutricionista	40	2
TNS	17	R\$ 2.500,00	Psicólogo	40	5
TNS	17	R\$ 2.500,00	Analista Administrativo	40	1
TNS	17	R\$ 2.500,00	Educador Físico	40	2
TNS	17	R\$ 2.500,00	Engenheiro Agrônomo	40	1
TNS	17	R\$ 2.500,00	Biólogo	40	1
TNS	17	R\$ 2.500,00	Engenheiro Florestal	40	1
TNS	17	R\$ 2.500,00	Pedagogo Social	40	2
TOTAL DE VAGAS					36

ANEXO X
PERFIL PROFISSIONAL DO CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO – SAG
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Requisitos para provimento: Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Habilitação em Nível de Ensino Médio Completo. Outros requisitos: Conhecimentos básicos ao desenvolvimento das atividades do cargo, em especial a conhecimentos básicos a higiene bucal.
Condições de trabalho: Geral: Carga horária semanal de 40 horas; Especial: Sujeito a atendimento ao público e uso de equipamentos de proteção.
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Resumida: Executar atividades do auxílio aos odontólogos nos atendimentos aos munícipes; Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; Preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
Descrição Detalhada: Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Odontólogo consultá-los, quando necessário; atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Odontólogo; esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental no atendimento ao paciente e no preparo do material a ser utilizado na consulta; instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas; orientar os pacientes sobre higiene bucal; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; preencher o mapa de produtividade da unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; Executar outras atividades inerentes e compatíveis ao desempenho do cargo.